PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.791, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, rédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.632, de 07 de novembro de 2023) distribuídos a seguinte dotação:

SUPLEMENTAÇÃO (+): R$ 1.000.000,00

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada E Hospitalar
3.3.90.30 - Material De Consumo R$ 705.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada E Hospitalar
3.3.90.14 - Diárias - Civil R$ 235.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02 11 - Secretaria Municipal De Saúde
02 11 01 - Fundo Municipal De Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada E Hospitalar
3.3.90.93 - Indenizações E Restituições R$ 60.000,00
F.R.: 1.600
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600, Recursos do Exercício Corrente - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	1.600	R$ 705.000,00
0001.2001	3.3.90.14	1.600	R$ 235.000,00
0001.2001	3.3.90.93	1.600	R$ 60.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 1.350.000,00	R$ 1.350.000,00

Jaru/RO, 03 de junho de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 03/06/2024 às 21:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2377621** e o código verificador **1CFA2D8C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/06/2024**, edição **607**, página **5** e código verificador **19106**.

Referência: Processo nº 19-6263/2024. Docto ID: 2377621 v1